



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 613/2020, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 253/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA FLAVIA DE MACEDO MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, símbolo CC6, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC

Gabinete do Presidente

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUITÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ PARAIBANO – CIMSC.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CUITÉ, doravante denominado CEDENTE, com sede na Rua Nobaldo Vasconcelos, nº 95, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.732.174/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ PARAIBANO – CIMSC, inscrito no CNPJ nº 01.958.301/0001-95, situado na Rua 17 de Julho, nº 221, Centro, Cuité – PB, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Jailson Gomes de Andrade, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Um Mamógrafo (Philips Medical Systems Ltda; ID GRAPH MAMMO; Modo AF; SN PACYA601001) Regist. ANVISA: 10216710241..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O Mamógrafo objeto desta Cessão de Uso, destina-se a promoção de mamografias aos municípios das cidades consorciadas;

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão;

III - O Mamógrafo não poderá ser transferido da cidade Cuité, sob pena de revogação imediata da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o distrato poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, licenciamento, procedimentos para autorização de funcionamento, será de responsabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ PARAIBANO – CIMSC, podendo o município cedente, caso comprovada a insuficiência de recursos do cessionário, custear tais despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do Mamógrafo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II – se o Mamógrafo sair do Município de Cuité;

III – nos demais casos previstos neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cuité, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Cuité, 16 de Abril de 2020.

Município de Cuité
Charles Cristiano Inácio da Silva
CEDENTE

CIMSC
Eduardo R. Guimarães Martins Dantas
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº 044.544.301.24.

Nome:
CPF Nº 365.560.844.65

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

